



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500 – ramal 1070

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 26/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

***Altera a Resolução nº 1/2016 que estabelece normas para regulamentar a mobilidade docente do Ifes.***

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua 56ª. Reunião Ordinária de 17/09/2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o caput e inciso I do Preambulo, o § 5º do artigo 4º e o artigo 10 da Resolução CS nº 1/2016 que passam a vigorar com os seguintes teores:

***Preâmbulo*** - *Estabelece normas para regulamentar a mobilidade docente do Ifes entre suas unidades.*

***Preâmbulo inciso I*** - *A necessidade de regulamentar a mobilidade docente do Ifes entre suas unidades (campus, campus avançado, polo de inovação, centro de referência e reitoria) para contribuir com o fortalecimento da identidade institucional de atuação em rede, por meio do ensino, pesquisa ou extensão, promover a verticalização e ampliar a oferta de pós-graduação, enquanto objetivos estratégicos do Ifes;*

**§ 5º. Art. 4º** *Após estabelecido os horários, a chefia imediata do docente deve encaminhar à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas da unidade cedente as informações para viabilizar o registro do ponto fora da unidade do docente;*

**Art. 10.** *Os gestores das unidades envolvidas devem buscar formas de estabelecer contrapartidas de modo a valorizar a formação de redes de colaboração, tais como o desenvolvimento conjunto com participação de*

*docentes e discentes de ambas unidades em projetos de ensino, pesquisa e extensão.*

**Art. 2º** Alterar o artigo 8º da Resolução CS nº 1/2016 que passa a vigorar com o seguinte teor:

***Art. 8º.** No estabelecimento do horário semanal de trabalho do docente, o calendário e as atividades da unidade cedente devem ter prioridade.*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Jadir José Pela**

Reitor – Ifes

Presidente do Conselho Superior